

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº036/2020, expedido e publicado no órgão de divulgação de atos oficiais do Município de Tibagi na data de 16 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 06 de janeiro de 2021.


JOSE TIBAGY DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ

CNPJ: 77.780.153/0001-23

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa apta ao fornecimento de licenciamento de programas de informática, por meio de *Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio - Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA - Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio e Contratos.*

Sistema de Recursos Humanos - Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos.

Sistema de Licitações e Contratos - Nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc.), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de pregão com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisitos de compras, requisição de empenho.

Sistema de Controle Interno - Registro das atividades da unidade central de controle interno através de instauração de procedimentos, questionários e comunicações entre os membros do controle interno e os responsáveis setoriais designados a prestar esclarecimentos a unidade central de controle interno, anexo de documentos/relatórios.

Portal da Transparência - Disponibilização de dados "on line" da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 16.630,00(Dezesseis mil, seiscentos e trinta reais.).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2021 à 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101-2004-3.3.90.40.00.00

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

JOSÉ TIBAGY DE MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES composta pelos servidores ROGER VINÍCIUS SANTOS BITTENCOURT, JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA e ALINE MENDES DE MOURA RENTZ para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem ao processamento e julgamento das licitações realizadas pela Administração durante o ano de 2021.

Parágrafo único. Ficam designados como membros suplentes os servidores LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ e JULIANA ALBERTI GOMES, para atuação durante as ausências ou impedimentos de membros titulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 4 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETONº001 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE

Nomear DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES, portadora da cédula de identidade nº RG-5.368.646-0/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir do dia 1º de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETONº003 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE

Nomear CLAUDINIZIA DE JESUS BUENO TAQUES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº RG-9.430.002-9/PR, para o cargo de Assessora Especial da Administração Regional do Distrito de Alto do Amparo, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 06 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETONº004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE

Nomear EMANUELLE ARAÚJO DO PRADO, portadora da cédula de identidade nº RG-9.394.661-8/PR, para o cargo de Gerente de Fomento Econômico, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETONº005

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE

Nomear CASSIANE LEILA BUENO, portadora da cédula de identidade nº RG-9.874.713-3/PR, para o cargo de Assessora Administrativa, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de janeiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL